



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Projeto de Lei nº. 76/2024

PARECER CONJUNTO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, reunidas por força de requerimento de urgência especial, constataram que o referido Projeto Dispõe sobre autorizar a restituição parcial de receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios (FECMAB) ao Poder Executivo.

O presente projeto está de acordo com o art. 30, I, da Constituição Federal, portanto, a proposição é constitucional, pois trata de matéria de interesse local. Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

A matéria está de acordo com o previsto no §5º do art. 3º da Lei 1.364/2017 que permite excepcionalmente o repasse das receitas do fundo para os cofres municipais, desde que aprovado em plenário.

Ademais, internamente, o tema foi analisado no bojo do processo administrativo 00135.03.03-2024 tendo a concordância do Conselho Fiscal do FECMAB e da Procuradoria Geral nos termos em que foi proposto o projeto.

Tendo em vista o acima apontado, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei de nº. 76/2024.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2024.

CCJR	CFO
Aurélio Barros Areas	Victor de Almeida dos Santos
Victor de Almeida dos Santos	Adiel da Silva Vieira
Gelmires da Costa Gomes Filho	Raphael Amaral Lima Braga